



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA DO SR. DEPUTADO À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVANG KUOK CHEONG

Por determinação de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita, de 14 de Abril de 2014, apresentada pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 318/E267/V/GPAL/2014, datado de 16 de Abril de 2014, e recebido pelo GCE em 17 de Abril de 2014, cumpre-nos responder o seguinte:

Os Serviços de Obras Públicas vieram sempre, segundo a legislação actualmente em vigor e em termos operacionais concretos, proceder de forma multifacetada à fiscalização da qualidade da obra nas empreitadas de obras privadas, de modo a aclarar por um lado a divisão da responsabilidade e dos trabalhos em termos de elaboração do projecto, direcção técnica da obra e execução da obra, mas também por outro lado firmar o princípio de assumpção de responsabilidade pelo seu próprio autor. No que refere ao controle de qualidade do projecto, é exigido que o projectista esteja escrito na DSSOPT e que os materiais de construção a aplicar e o método de execução da obra tenham em conta o ponto de situação do local da obra e obedeçam ao disposto nos diplomas legais e normativos sobre a matéria actualmente em vigor em Macau. Nos termos legais, os técnicos responsáveis pela elaboração do projecto, direcção técnica da obra e execução da obra respondem no âmbito das suas obrigações e responsabilidades, cabendo aos Serviços de Obras Públicas a fiscalização dos procedimentos administrativos relacionados com a obra.

Na fase procedimental da apreciação do projecto, os Serviços de Obras Públicas exigem aos respectivos técnicos a avaliação dos diversos aspectos, nomeadamente as circunstâncias ambientais do local da obra e dos edifícios, instalações e arruamentos circundantes, por forma a definir assim um plano de execução que melhor condiga com as circunstâncias ambientais envolventes e que tenha em conta a avaliação do impacto da execução da obra na estabilidade dos edifícios vizinhos. Daí que na apreciação do projecto, além de ponderar e analisar os factores ambientais acima referidos, em caso de aparecimento de dúvidas no plano de execução, sobretudo no que refere às obras de execução de fundações profundas ou execução de cave, será exigido aos técnicos responsáveis pela elaboração do projecto a entrega de informações mais pormenorizadas sobre o assunto de modo a permitir uma apreciação mais global da situação. No que refere à apreciação do pedido para o início da obra, caso os Serviços de Obras Públicas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

verifiquem que o plano de execução tenha um impacto negativo aos edifícios, instalações e arruamentos circundantes, será ainda exigido a entrega, para efeitos de comparação, do plano pormenor de monitorização e do registo dos dados levantados na monitorização antes da execução da obra, assim como a entrega periódica dos respectivos dados de medição e monitorização, cujo relatório deve ser igualmente subscrito e entregue pelo técnico responsável pela direcção da obra.

E a fim de garantir a qualidade da obra, segundo o mecanismo de fiscalização para o controle da execução da obra actualmente existente, é obrigatoriamente exigido nos termos legais a contratação de técnico independente e qualificado para o controle da qualidade da obra, sendo efectuada pela Administração a fiscalização dos procedimentos administrativos, inspecção aleatória e aplicação de sanções administrativas pelas violações das normas, estando assim o empreiteiro sujeito à indemnização por responsabilidade civil ou de sanção penal pelas infracções cometidas. Por fim, a realização de vistoria e emissão da licença de utilização somente será realizada quando a Administração verificar na inspecção da obra concluída que a obra foi executada conforme a tela final aprovada pela Administração.

A fim de responder às necessidades urbanas e sociais, articular com a nova realidade, a Administração deu início à revisão do Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) vigente há cerca de 20 anos e produção do Regime Jurídico da Construção Urbana, no sentido de reforçar a responsabilidade dos técnicos e construtores e estender o prazo de garantia, estando actualmente na fase final da sua revisão. O Regime Jurídico da Acreditação, Registo e Qualificação Profissional de Técnicos no Âmbito da Edificação e do Urbanismo, que visa elevar o nível profissional deste sector, está a ser debatido na especialidade na Assembleia Legislativa. Com a implementação deste regime jurídico, pretende-se proporcionar aos arquitectos, arquitectos paisagistas, urbanistas e engenheiros melhores condições para a promoção de uma arquitectura e engenharia de qualidade na RAEM, prestigiar e valorizar as respectivas profissões e criar condições para que prevaleça um clima de dignidade e ética profissional.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Macau, aos 29 de Maio de 2014.

O Director dos Serviços,

Jaime Roberto Carion